



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 347 – Tauá-CE, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – APOLYANNA LIMA FERREIRA**

---

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA  
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Articulação Governamental – GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria de Saúde - EDGLEUSSON COELHO NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DA PREFEITA****1) DECRETO Nº 0201001/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**

**PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO Nº 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município de Tauá e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020 e demais alterações posteriores, no tocante às medidas de combate ao coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde, decorrentes da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade pública do Município de Tauá pela Assembleia Legislativa, conforme Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020 que “Prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e institui a regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as diretrizes determinadas pelo Governo do Estado do Ceará que, ao lado das ações de combate à pandemia, elaborou o planejamento de retomada progressiva das atividades econômicas em todo o Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Município de Tauá, de acordo com o deliberado pelo Governo do Estado, encontra-se na FASE 4 de retomada e, pelo Decreto Estadual nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021, permanecerá em tal fase até o dia 07 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Até o dia 07 de fevereiro de 2021, permanece em vigor, no município de Tauá, as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Por força do Decreto Estadual nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021, o Município de Tauá permanecerá na Fase 4 de liberação das atividades econômicas.

**Parágrafo único.** Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pelo cumprimento de todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

**§ 1º.** Constatada qualquer infração ao disposto no “caput” deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo competente agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de evitar reincidência.

**§ 2º.** Se após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7 (sete) dias.

**§ 3º.** Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

**§ 4º.** O retorno das atividades suspensas nos termos do § 2º deste artigo, condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

**§ 5º.** É assegurada a apresentação de defesa em razão de auto de infração lavrado pelo agente de fiscalização.

**Art. 4º.** O desempenho das atividades objeto deste Decreto deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais constantes no Anexo II do Decreto nº 0831001/2020, de 31 de agosto de 2020.

**Art. 5º.** Permanecem sendo rigorosamente adotadas pelo Município de Tauá, as medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 01 de fevereiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**2) PORTARIA Nº 0201001/2021- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido, **ALEXANDRE LOPES ANDRADE**, portador do CPF nº 020.470.503-75, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA – CDA-8**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0104135/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 337, pág. 21, de 18/01/2021.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRÁ-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 01 de fevereiro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**3) PORTARIA Nº 0201002/2021- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 31, II, da Lei Orgânica do Município, Art. 7º, § 3º, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – Lei nº. 791/1993, Art. 5º, II, § 2º do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº. 1558/2008, de 27.05.2008;

**CONSIDERANDO**, em especial, as disposições da Lei Municipal nº. 2475, de 19.06.2019, que trata do processo de escolha dos Diretores de Escola e dos Coordenadores Pedagógico de Tauá;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de Escolas Municipais, homologado em 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Ano I, Edição 65, Tauá-CE, de 03.12.2019, objeto do Edital de Processo Simplificado nº 002/2019, de 13.09.2019, Primeira Retificação de 18.09.2019, Segundo Aditivo de 10.10.2019 e Terceira Retificação de 14.10.2019, e o atendimento dos requisitos exigidos em lei e no pertinente Edital de Convocação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ERINALDO ALVES ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº **762.090.753-04**, matrícula **1110**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Escola**, junto à Escola **EEIF DOMINGAS GOMES DE AGUIAR** - localidade **SEDE DISTRITAL**, CDA-8, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá-Ceará.

**Art. 2º** - Oficie-se à Secretaria Municipal da Administração para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**4) PORTARIA Nº 0201003/2021- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 31, II, da Lei Orgânica do Município, Art. 7º, § 3º, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – Lei nº. 791/1993, Art. 5º, II, § 2º do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº. 1558/2008, de 27.05.2008;

**CONSIDERANDO**, em especial, as disposições da Lei Municipal nº. 2475, de 19.06.2019, que trata do processo de escolha dos Diretores de Escola e dos Coordenadores Pedagógico de Tauá;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de Escolas Municipais, homologado em 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Ano I, Edição 65, Tauá-CE, de 03.12.2019, objeto do Edital de Processo Simplificado nº 002/2019, de 13.09.2019, Primeira Retificação de 18.09.2019, Segundo Aditivo de 10.10.2019 e Terceira Retificação de 14.10.2019, e o atendimento dos requisitos exigidos em lei e no pertinente Edital de Convocação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, IRANDI DEZIDERIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **772.147.143-53**, matrícula **3444**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, junto à Escola **EEIF JORGE MASSILON CAVALCANTE** – localidade **SEDE**, CDA-8, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá-Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**5) PORTARIA Nº 0201004/2021- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 31, II, da Lei Orgânica do Município, Art. 7º, § 3º, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – Lei nº. 791/1993, Art. 5º, II, § 2º do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº. 1558/2008, de 27.05.2008;

**CONSIDERANDO**, em especial, as disposições da Lei Municipal nº. 2475, de 19.06.2019, que trata do processo de escolha dos Diretores de Escola e dos Coordenadores Pedagógico de Tauá;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de Escolas Municipais, homologado em 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Ano I, Edição 65, Tauá-CE, de 03.12.2019, objeto do Edital de Processo Simplificado nº 002/2019, de 13.09.2019, Primeira Retificação de 18.09.2019, Segundo Aditivo de 10.10.2019 e Terceira Retificação de 14.10.2019, e o atendimento dos requisitos exigidos em lei e no pertinente Edital de Convocação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ANA GLAUCIA GONÇALVES NOBREGA ALMADA**, inscrita no CPF sob o nº **003.168.913-20**, matrícula **15264**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Escola**, junto à Escola **EEIF JORGE MASSILON CAVALCANTE** – localidade **SEDE**, CDA-8, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá-Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT**

1) Portaria IPMT nº 1901/01/2021 PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA ESMERALDA ALVES PEREIRA, RG: 2019205108-8 SSP-SP, CPF: 264.247.113-68**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 2507.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$1.100
VALOR APOSENTADORIA	R\$ 1.100

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
Prefeita Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima  
Diretora Superintendente do IPMT

2) Portaria IPMT nº 1901/02/2021 PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "b" 3º,5º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 2006/2013, Lei Municipal nº 2053 de dezembro de 2013, REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO, nº 791 de 30 de agosto de 2013 e Art. 40 da CF a Sra. **ANTONIA NEUMA PEDROSA, RG: 107859686 SSP-CE, CPF: 746.110.543-40**, empossada através de concurso público para o cargo de **REGENTE AUXILIAR III**, hoje enquadrada como **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL II**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0705.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 2.955,30
ANUÊNIO	R\$ 102,24
VALOR APOSENTADORIA	R\$ 3.057,54

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
Prefeita Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima  
Diretora Superintendente do IPMT

3) PORTARIA IPMT Nº 1901/03/2021 PREV.

TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE;

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como art. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, art. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, ao Sr. **ANTONIO ADÃO DE LIMA, RG: 9100802706-8 SSP-CE, CPF: 140.905.973-15**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrito sob a matrícula de nº 0062.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.100
ANUÊNIO	R\$ 12,60
<b>VALOR APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.112,6</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

4) Portaria IPMT nº 1901/04/2021PREV

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA LIMA, RG: 2016125772-5 SSP-CE, CPF: 246.831.593-68** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 1363.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.100
<b>VALOR APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.100</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

5) Portaria IPMT nº 1901/05/2021 PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA PINHO GOMES DOS SANTOS, RG: 2018254184-8 SSP-CE, CPF: 826.860.763-72**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 2812.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.100
<b>VALOR APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.100</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

6) Portaria IPMT nº 1901/06/2021 PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125

da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ANTONIA GOMES DA SILVA**, RG: 35053132000 SSP-CE, CPF: 938.589.813-20 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 2529.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.100
VALOR APOSENTADORIA	R\$ 1.100

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

7) Portaria IPMT nº 1901/07/2021PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ELONEIDE COUTINHO LOIOLA**, RG: 2017152376-2 SSP-CE, CPF: 733.990.193-00 empossada através de concurso público como PROFESSORA DE ENSINO E.F.I, hoje enquadrada no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0865.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.477,65
ANUÊNIO	R\$ 224,94
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	R\$ 1.477,65
TOTAL	R\$ 3.180,24
VALOR APOSENTADORIA	R\$ 3.180,24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

8) Portaria IPMT nº 1901/08/2021 PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, Lei Municipal nº 1555/2008, a Sra. **LINDOMAR IDELFONSO DE ALMEIDA MOTA**, RG: 150309288 SSP-CE, CPF: 757.718.613-91, empossada através de Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino E.F.I, hoje enquadrada no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 1160.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SÁLARIO BASE	R\$ 1.614,38
ANUÊNIO	R\$ 71,57
GRAT. EXERC. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	R\$ 320,00
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	R\$ 1.614,38
TOTAL	R\$ 3.620,33
VALOR APOSENTADORIA	R\$ 3620,33

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

9) Portaria IPMT nº 1901/09/2021PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ZULEIDE AUGUSTA DA SILVA, RG: 2019040102-2** SSP-CE, **CPF: 346.766.433-49** empossada através de Concurso Público como Estatutária para o Cargo de Professor de Ensino E.F.I, hoje enquadrada com o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 1802.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SALÁRIO BASE	R\$ 1.614,38
ANUÊNIO	R\$ 57,51
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	R\$ 1.614,38
<b>VALOR APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 3.286,27</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

10) Portaria IPMT nº 1901/10/2021PREV.

Tauá, 19 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **ANA LÚCIA URBANO RODRIGUES, RG: 200202815912-5** SSP-SP, **CPF: 127.374.858-19**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0580.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

SALÁRIO BASE	R\$1.100
ANUÊNIO	R\$ 7,20
<b>VALOR APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.107,20</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 19 de janeiro de 2021

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT